

RIBEIRÃO PIRES

Infância e Juventude

CARTÓRIO DA CORREGEDORIA PERMANENTE

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

A DOUTORA ISABEL CARDOSO DA CUNHA LOPES ENEI, MM. Juíza de Direito Corregedora Permanente da Terceira Vara e Juíza Diretora do Fórum desta Cidade e Comarca de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que este Juízo designou o DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2016 para o início da Correição Geral Ordinária da Terceira Vara, Secretaria de Administração, Cartório do Distribuidor e Cartórios Extrajudiciais sob sua Corregedoria, desta Comarca de Ribeirão Pires, que será realizada de acordo com a escala abaixo, ocasião em que serão atendidas quaisquer reclamações pertinentes:

DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2016 ÀS 14:00 HORAS
Cartório do Distribuidor

DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2016 ÀS 16:00 HORAS
Secretaria da Administração

DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2016 ÀS 14:00 HORAS
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca.

DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2016 ÀS 14:00 HORAS
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos (Notas) do Distrito de Ouro Fino Paulista.

DIA 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2016 ÀS 14:00 HORAS
Terceiro Ofício Judicial (Cível, Criminal, Corregedoria Permanente e Infância e Juventude).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado em local visível ao público em todos os Cartórios sujeitos a esta Corregedoria, cientificando-se o Órgão do Ministério Público da Terceira Vara desta Comarca. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, aos 26 de outubro de 2016. Para constar, ELODIANA Mª DO CARMO, Supervisora de Serviço do Cartório da Corregedoria Permanente que lavrei e subscrevi.

Isabel Cardoso da Cunha Lopes Enei
Juíza Corregedora Permanente

RIBEIRÃO PRETO

1ª Vara Cível

EDITAL AVISO AOS CREDORES - RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 11.101/2005 expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de **OMEGA TUBOS COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, PROCESSO Nº 1018233-09.2016.8.26.0506.

A Doutora Débora Cristina Fernandes Ananias Alves Ferreira, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que OMEGA TUBOS COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, PROCESSO Nº 1018233-09.2016.8.26.0506, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.199/0001-01, com sede na Rua Sebastião Ferreira Souto, nº 165, Bairro Jardim Aeroporto, Ribeirão Preto/SP, CEP 14078-735, apresentou o Plano de Recuperação Judicial, às fls. 671/713 dos autos em questão. Qualquer credor poderá manifestar ao Juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial, sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, nos termos do Art. 55 "caput" e § 1º da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 20 de outubro de 2016.

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0963078-60.2012.8.26.0506

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Héber Mendes Batista, na forma da Lei, etc.
